

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE MAIO DE 2017

Nº 089

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

Portaria n.º 003, de 15 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 8º do Decreto n.º 610, de 28 de setembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º. As pessoas físicas ou jurídicas titulares de loteamentos constituídos no Município de São Gonçalo do Amarante, deverão entregar a Declaração Informativa de Alienação Imobiliária – DIA, nos termos do Decreto n.º 610, de 28 de setembro de 2015, através do Portal do Contribuinte, a partir de 15 de julho de 2017, mês referência junho de 2017.

Parágrafo único. Embora não estejam dispensados, durante os períodos de referência junho, julho e agosto de 2017, três primeiros meses de obrigatoriedade da entrega da DIA, não serão aplicadas as multas pelo atraso na entrega da Declaração aos contribuintes faltosos, em razão do período necessário para a adaptação e implantação da DIA.

Art. 2º. O aplicativo para emissão da Declaração Informativa de Alienação Imobiliária – DIA estará disponível no endereço eletrônico [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 06, de 04 de julho de 2016.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário de Tributação

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 258/2017-SEMA, de 09 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 572/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a SHAYANNE JERONIMO MACHADO, Matrícula 11542, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 11.04.2017 à 07.10.2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 259/2017-SEMA, de 09 de Maio de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 573/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a ELOIZE CAROLINE DE OLIVEIRA, Matrícula 12397, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 07.04.2017 à 03.10.2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 260/2017-A.P., de 11 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 627/2017-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LAMPREIA JÚNIOR, Matrícula 12515, Professor de História, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 10 de Maio do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239/2017-SEMA, de 28 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 438/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, Matrícula 11215, Operador de Micro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2017 à 02 de Agosto de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*Republicada por incorreção.

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGa e adjudicando a proposta vencedora da licitante mencionada a seguir: CSL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.075.420/0001-62, o valor global de R\$ 22.698,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de maio de 2017.  
Leonardo Medeiros de Paula  
Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGa e adjudicando a proposta vencedora da licitante mencionada a seguir: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 35.304.898/0001-76, o valor global de R\$ 316.344,00 (Trezentos e Dezesseis Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2017.  
Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 074/2016**

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.079.402/0001-35 e a contratada à empresa, AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.443.865/0001-71, - Do reajuste contratual: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de R\$ 79.410,76 (setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos), o que representa um reflexo financeiro de 11,13%, se adequando ao limite de estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO: 1.145 - Construção Reforma e Ampliação de Creches NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 - Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1000/1015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Maio de 2017.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Ata da sessão de julgamento do pregão acima destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para que possam ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação. Às 14 (quatorze) horas do dia 12 (doze) de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, reuniu-se a Pregoeira e Membros de equipe devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 888/2017, para julgar os questionamentos apresentados pela licitante na fase de habilitação conforme consta da ata e segue: "CESÁRIO DOS SANTOS NETOME questionou que a licitante SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA ME, ao apresentar o alvará de funcionamento exigido no item 9.6 alínea "a" do edital, este não o fez conforme o estabelecido pelo município de Natal/RN, sendo na ocasião a sessão suspensa para que a pregoeira e membros da equipe de apoio pudesse proceder uma análise mais detalhada e posteriormente procedesse o julgamento. Dando início aos trabalhos e procedendo inicialmente as diligências, constatou-se através da LEI Nº. 6.214, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 do município do Natal, no seu Art. 2º caput e no § 3º do mesmo artigo que a expedição do ALVARÁ PROVISÓRIO, ou seja autorização para funcionamento, fica condicionado ao pagamento da taxa correspondente, ficando o referido boleto como comprovante para o funcionamento do estabelecimento comercial, o que a pregoeira entende que a apresentação do boleto devidamente quitado representa a apresentação do ALVARÁ descrito no subitem 9.6, alínea "a" do Edital, ficando a empresa SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA ME e consequentemente vencedora do certame, visto que o boleto ter sido pago em data de 10/03/2017, estando o mesmo dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias estabelecido no Art. 2º caput da Lei Municipal 6.214/2011, Como ALVARÁ PROVISÓRIO, visto que o edital somente requer a comprovação do alvará de funcionamento. Assim esta pregoeira não poderá inabilitar a empresa SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA ME por não ter apresentado o alvará sem o AVCB visto que no edital que rege o presente certame não exige o referido atestado, para que esse documento pudesse ser exigido na fase de habilitação, esta exigência deveria está descrito no referido edital. Nada mais havendo a tratar e a discutir, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira e membros da equipe de apoio, devendo a mesma ser publicada no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de maio de 2017.  
 Ana Cecilia Silva de Carvalho  
 Pregoeira  
 Rashid de Gois Pires  
 Membro Suplente  
 Gerson Kley de Brito Lima  
 Suplente

**SAAE****PORTARIA Nº 049/2017/SAAE/SGA de 15 de maio de 2017.**

Exonera servidor da função gratificada FG2

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Francisco das Chagas Teixeira de Araújo - matrícula nº 038, da função gratificada FG2 de Encarregado do Setor Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIANº 050/2017/SAAE/SGA de 15 de maio de 2017.**

Nomeia e designa servidor em função gratificada

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Francisco das Chagas Teixeira de Araújo - matrícula nº 038, na função gratificada FG2 de Encarregado do Setor de Faturamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, como também, designar o servidor para desempenhar as atribuições da Coordenadoria da Divisão de Cadastro, Contas e Consumo, no período de 11 à 30 de maio de 2017, em substituição a servidor em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 15050001/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Radiany F. Malheiro - ME - OBJETO: Aquisição de materiais de expediente - VALOR GLOBAL: R\$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO FINANCEIRA ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios - Exercício 2017 - Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE - 3.3.90.30 / Material de Consumo - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 15 de maio de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Ramon Coelho Miranda - CONTRATADO.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição de bobinas térmicas para relógios de ponto eletrônicos, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de bobinas térmicas para relógios de ponto eletrônicos no valor total de R\$ 2.785,00 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais), à empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.208.480/0001-49, sediada na Rua Coronel Estevam, 1598 - Sala 1 - Alecrim - Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 008/2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**LEGISLATIVO****PORTARIANº 242/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Joana D'arc de Carvalho Pereira do Cargo de Assistente Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de maio de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIANº 243/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Joana D'arc de Carvalho Pereira para exercer em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 11 de maio de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br